

INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA 22/11/2022

01 – **Requerimento** SEI nº 0012900040.002192/2022-44 – **SALMO DE ARAUJO SANTOS**, mat. 337.203-0. Incluído: Filha menor. **M.L.F.A.**, conforme Certidão de Nascimento registrado na matrícula 135434 01 55 2014 1 00145 017 0075497 28, fl. 17, Livro A-145, sob o nº 75497, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Recife, do Município de Recife – PE, Incluído: Filha menor. **M.S.F.A.**, conforme Certidão de Nascimento registrado na matrícula 135434 01 55 2011 1 00128 023 0070403 00, fl. 23, Livro A-128, sob o nº 70403, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Recife, do Município de Recife – PE, **para fins de dedução no imposto de renda do requerente.**

02 – **Requerimento** SEI nº 0012900019.004600/2022-70 – **ESDRAS JOSÉ DO NASCIMENTO**, mat. 395.177-4. Incluído: Cônjuge. **JOYCE DE MOURA SOUTO MAIOR**, conforme Certidão de Casamento registrado na matrícula 077503 01 55 2012 2 00026 297 0007462 77, fl. 297, Livro B-26, sob o nº 7462, expedida pelo registro Civil do Cartório de Afogados, do Município de Recife – PE, Incluído: Filha menor. **L.S.M.N.**, conforme Certidão de Nascimento registrado na matrícula 077503 01 55 2013 1 00290 226 0144730 17, fl. 226, Livro A-290, sob o nº 144730, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Afogados, do Município de Recife – PE, **para fins de dedução no imposto de renda do requerente.**

03 - **Requerimento** SEI nº 0012900019.004649/2022-22 – **RODRIGO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**, mat. 364.389-1. Incluído: Filha menor. **M.J.F.O.**, conforme Certidão de Nascimento registrado na, fl. 196, Livro A-151, sob o nº 108419, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Recife, do Município de Recife – PE, Incluído: Filha menor. **H.F.O.**, conforme Certidão de Nascimento registrado na matrícula 076240 01 55 2014 1 00203 032 0123754 07, fl. 32, Livro A-203, sob o nº 123754, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Recife, do Município de Recife – PE, **para fins de dedução no imposto de renda do requerente.**

04 - **Requerimento** SEI nº 0012900028.008321/2022-76 – **JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA**, mat. 186.379-7. Incluído: Cônjuge. **SANDRA ROBERTA DA SILVA**, conforme Certidão de Casamento registrado na matrícula 075101 01 55 2005 2 00003 262 0000862 95, fl. 262, Livro B-3, sob o nº 862, expedida pelo registro Civil do Cartório de Recife, do Município de Recife – PE, **para fins de dedução no imposto de renda do requerente.**

Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA

A Secretaria Executiva de Parcerias e Estratégias informa a prorrogação do prazo de término da consulta pública com fins de colher contribuições sobre o projeto de concessão dos serviços de apoio à visitação de atrativos e instalações, precedida da realização de investimentos, destinada à requalificação, modernização, operação e manutenção do Parque Estadual Mata da Pimenteira, no Estado de Pernambuco. Nova data de término: **28.12.2022**. Mais informações e todos os arquivos referentes ao projeto continuam disponíveis em www.parcerias.pe.gov.br.

Recife, 24 de novembro de 2022.

Secretaria Executiva de Parcerias e Estratégias.

SÁUDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

Em, 25/11/2022

Comissão Intergestores Bipartite
Resolução CIB/PE nº. 5851 de 25 de Novembro de 2022

Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar, para o município de Santa Maria da Boa Vista, no Estado de Pernambuco. O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

Resolvem:

Art. 1º – Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Nº 09216.627000/1220-01, para o município de Santa Maria da Boa Vista, no Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

| Município | Identificador da Proposta | Emenda | Valor (R\$) | Objeto da Proposta |
|--------------------------|---------------------------|----------|-------------|---|
| Santa Maria da Boa Vista | 09216.627000/1220-01 | 40440004 | 212.437,00 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde |

Art. 2º - Proposta de Emenda Parlamentar Nº 09216.627000/1220-01, aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio – CNES 2639173.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de novembro de 2022.

André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Artur Belarmino Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Portaria SES nº 729 de 25 de novembro de 2022

O Secretário Estadual De Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005, publicado no D.O.E. de 02/01/2019, e Considerando os Ofícios Nº 498/2022, datado de 26/09/2022, e o de Nº 632/2022, datado de 24/11/2022, ambos da Diretoria do HEMOPE, os quais tratam da solicitação de autorização para realização de seleção interna da SES para Hospital HEMOPE (SEI Nº 0040400001.007084/2022-18 e SEI Nº 0040400001.006014/2022-34).

Considerando que a escala de pediatras plantonistas do SPA encontra-se desfalçada e a busca, sem êxito, de médicos pediatras para plantões extraordinários, está comprometendo o atendimento no SPA e as intercorrências que acontecem na enfermagem de pediatria.

Considerando a necessidade urgente de contratação de Médico Pediatra e Médico Intensivista Adulto para que os serviços continuem funcionando, uma vez que são serviços de referência em doenças hematológicas no Estado de Pernambuco.

Considerando a necessidade de reposição de profissionais para que não haja descontinuidade ou paralisação dos serviços essenciais, os quais a sua inexecução possa comprometer a assistência à saúde no âmbito do estado de Pernambuco.

Considerando a necessidade de reorganizar o quadro de profissionais, frente às dificuldades existentes para complementação do quadro de plantonistas necessários ao pleno funcionamento da **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – HEMOPE.**

Resolve:

I. Abrir Seleção Interna destinada à:

a) 02 (duas) vagas para Médico Estatutário Intensivista Adulto da SES, para atuar como **Médico Intensivista Adulto Plantonista da Unidade de Terapia Intensiva - HEMOPE**, conforme **ANEXO I**.

b) 02 (duas) vagas para Médico Estatutário Pediatra da SES, para atuar como **Médico Pediatra Plantonista do Serviço de Pronto Atendimento - HEMOPE**, conforme **ANEXO I**.

c) Poderão participar desta seleção interna Médicos Estatutários da SES das seguintes especialidades: **Intensivista Adulto** lotado nas unidades de saúde das GERES I, IV, V, VII e XI ou **Pediatra** lotado nas unidades de saúde das GERES I, IV, VII e XI pertencentes à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizado (inscrição regular) no Conselho Regional de Medicina e em efetivo exercício.

II - Os servidores que tenham interesse em participar da Seleção Interna descrita no **Item I** deverão preencher o **ANEXO III - Formulário De Inscrição**, e encaminhá-lo juntamente com o **Comprovante De Residência/Domicílio e documentos comprobatórios para Avaliação Curricular em PDF - ANEXO IV** para o **E-mail: remanejamentos2021@gmail.com**, no período descrito no **ANEXO II - Cronograma**.

III - O Processo de Seleção Interna constará de apenas uma Etapa - Avaliação Curricular, de caráter classificatório. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no ANEXO IV deste Edital.

IV - Será vedada a participação de:

a) Servidores em gozo de licença sem vencimento ou qualquer outro tipo de licença sem ônus para o Estado;

b) Servidores cujo vínculo seja temporário (CTD);

c) Servidores de outros órgãos.

V - Os inscritos passarão por análise curricular, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

VI - Após a análise curricular, na hipótese de ocorrer maior número de inscritos do que a necessidade contida neste Edital será adotada, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Ter experiência em Unidade de Terapia Intensiva – UTI, ou em Pediatria, segundo o cargo escolhido;

b) Maior tempo de serviço no cargo/especialidade/função o qual ingressou na Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco;

c) Não ter respondido a inquérito administrativo e nem ter registro em ficha funcional de aplicação de penalidade;

d) Maior idade.

VII - A efetivação desta Seleção Interna ocorrerá no Ato da Lotação.

VIII - Após a efetivação do processo de Seleção Interna, o servidor não poderá desistir da remoção, a não ser através de remoção por outro servidor do mesmo cargo/função ou por necessidade excepcional do serviço.

IX - A Comissão de Avaliação será composta por 04 (quatro) representantes da Secretaria Estadual de Saúde, sendo 02 (dois) representantes da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde/SEAS e 02 (dois) da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SEGATES.

X - O resultado final da avaliação será divulgado no site: www.saude.pe.gov.br, da Secretaria de Saúde no dia 06 de dezembro de 2022 e a nova lotação deverá ser formalizada através de memorando da Diretoria Geral de Gestão do Trabalho à Unidade de lotação do servidor.

XI - A movimentação do servidor selecionado, mediante compatibilidade de perfil, acontecerá dentro dos trâmites formais e os Gestores envolvidos serão previamente informados, desde que o serviço não sofra solução de continuidade e nem haja prejuízo ao atendimento da população.

XII - Ao servidor selecionado na avaliação curricular não será facultada vantagens financeiras, nem gratificações de qualquer natureza.

XIII - Os casos omissos serão dirimidos no âmbito da Comissão de Avaliação.

XIV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Longo Araújo De Melo
Secretário Estadual de Saúde

Anexo I - Quadro De Vagas

| Cargo | Vagas | Função/local de atuação |
|--------|-------|---|
| Médico | 2 | Médico intensivista adulto / uti hemope |
| Médico | 2 | Médico pediatra/ spa hemope |

ANEXO II – Cronograma, Local Das Inscrições

| Evento | Data/ período | Local |
|---|-------------------------|--|
| Inscrições | 28/11/2022 a 02/12/2022 | remanejamentos2021@gmail.com |
| Divulgação do Resultado da Avaliação Curricular | 06/12/2022 | www.saude.pe.gov.br |

ANEXO III – Formulário De Inscrição

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|---|--|----------------------|----------------------|--|----------------------|--|--|--|--|
| 1. Nome Do Candidato | | | | | | | | | | | | | | |
| <input type="text"/> | | | | | | | | | | | | | | |
| 2. Número do rg (identidade) | | | | | 3. Órgão expedidor | | | 4. UF | | | | | | |
| <input type="text"/> | | | | | <input type="text"/> | | | <input type="text"/> | | | | | | |
| 5. Data de Nascimento | | | | | 6. Sexo (F/M) | | 7. CPF | | | | | | | |
| <input type="text"/> | | | | | <input type="text"/> | | <input type="text"/> | | | | | | | |
| 8. Telefone residencial | | | | | 9. Telefone Celular | | | | | | | | | |
| <input type="text"/> | | | | | <input type="text"/> | | | | | | | | | |
| 10. Matrícula | | | | | 11. Unidade De Lotação | | | | | | | | | |
| <input type="text"/> | | | | | <input type="text"/> | | | | | | | | | |
| 12. E-mail | | | | | | | | | | | | | | |
| <input type="text"/> | | | | | | | | | | | | | | |
| 13. Experiência em UTI | | | | | 14. data de Admissão | | | | | | | | | |
| Sim <input type="checkbox"/> | | | | | Não <input type="checkbox"/> | | | | | <input type="text"/> | | | | |
| 15. experiência em Pediatria | | | | | 17. Função a qual deseja concorrer | | | | | | | | | |
| Sim <input type="checkbox"/> | | | | | Não <input type="checkbox"/> | | | | | <input type="text"/> | | | | |
| 16. Regime de trabalho atual (Plantonista ou Diarista) | | | | | | | | | | | | | | |
| <input type="text"/> | | | | | | | | | | | | | | |

ANEXO IV – Avaliação Curricular

| A) Médico Uti Hemope | Pontuação unitária | Pontuação máxima |
|---|---|------------------|
| Atividade | | |
| Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência médica em Terapia Intensiva, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica. | 50 pontos | 50 |
| Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu e/ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Terapia Intensiva Adulto, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC. | 30 pontos | 30 |
| Experiência comprovada na área de UTI. | 10 pontos por período de 12 meses trabalhados | 20 |
| TOTAL | 100 | |
| B) Médico Pediatra | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
| Atividade | | |
| Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência médica em Pediatria, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica. | 50 pontos | 50 |
| Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu e/ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Urgência e Emergência Pediátrica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC. | 30 pontos | 30 |
| Experiência comprovada na área de Pediatria. | 10 pontos por período de 12 meses trabalhados | 20 |
| TOTAL | 100 | |

Portaria nº 794 – A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

Resolve:

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações

| Matrícula | Nome | Cargo | Último Dia Trabalhado |
|-----------|----------------------------------|---|-----------------------|
| 3752631 | Alexandre Cesar de Oliveira Melo | Médico Tocoginecologista Plantonista | 22/06/2017 |
| 4091779 | Thais dos Santos Silva | Fisioterapeuta Em Terapia Intensiva Plantonista | 05/09/2021 |
| 4262387 | Andre Manta Maia de Alencar | Médico Radiologista Diarista (Para Usg, Inclusive Obstétrico E Tac) | 23/11/2022 |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

Fernanda Tavares Costa De Sousa Araújo

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 795 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

Resolve:

I – Tornar sem efeito a Portaria SEGATES nº234, publicada no D.O.E 04/05/2022, na parte referente a servidora contratada abaixo relacionada, tendo em vista a mesma não encontra-se em efetivo exercício.

| Nome | Cargo |
|------------------------------|-----------------------------------|
| Maria de Lourdes Gomes Alves | Técnico de Enfermagem Plantonista |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Tavares Costa De Sousa Araújo

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 796 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011, e tendo em vista o disposto do Decreto nº51.901 publicado no D.O.E. de 07/12/2021.

Resolve:

I – Incluir na Portaria SES nº 117 publicada no D.O.E. de 11/03/2022, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.